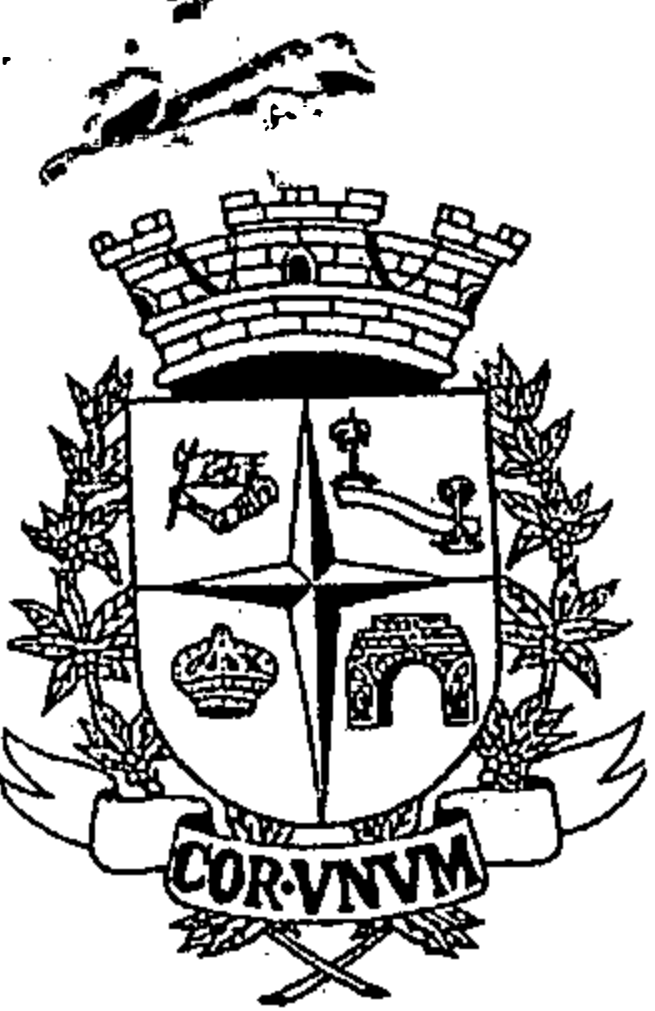




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 2.921 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.008.977,89 (DOIS MILHÕES, OITO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.008.977,89 (Dois milhões, oito mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	- Judiciária	
339092.01-02.06.20002.1004	- Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
03.00.00	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
03.01.00	- Gabinete do Prefeito	
319011.01-04.12.20003.2003	- Pessoal Civil	12.000,00
339039.01-04.12.20003.2003	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
339039.05-04.12.20003.2033	- Publicações	5.000,00
04.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01.00	- Administração Financeira	
339039.01-04.12.20005.2004	- Outros Serviços e Encargos	15.000,00
339035.02-04.12.20005.2004	- Outros Serviços e Encargos	13.000,00
319013.02-09.27.10007.2026	- Obrigações Patronais	10.000,00
319013.01-09.27.10007.2037	- Obrigações Patronais-Parcelamento	85.000,00
319013.03-09.27.10007.2038	- F.G.T.S.	8.000,00
339010.01-28.84.60007.2043	- Manutenção da Contribuição ao Pasep	300,00
05.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
05.02.00	- Fundef	
319011.01-12.36.10008.2008	- Pessoal Civil	908.977,89
05.02.03	- Ensino Infantil	
319011.01-12.36.50012.2007	- Pessoal Civil	200.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

07.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
319011.01-10.30.10017.2015	- Pessoal Civil	245.000,00
319013.01-09.27.10007.2026	- Obrigações Patronais	39.000,00
339030.01-10.30.10017.2015	- Material de Consumo	90.000,00
339039.02-10.30.10017.2015	- Outros Serviços e Encargos	100.000,00
339043.01-10.30.20017.2027	- Subvenções Sociais	136.000,00

08.00.00	-DEPTO DA CRIANÇA,ADOLESCENTE E F.	
08.01.00	- Depto da Criança,Adolescente e Família	
339030.01-08.24.40024.2018	- Material de Consumo	20.000,00

10.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10.00.00	- Diretoria de Serviços Municipais	
319011.01-04.12.10025.2021	- Pessoal Civil	96.700,00

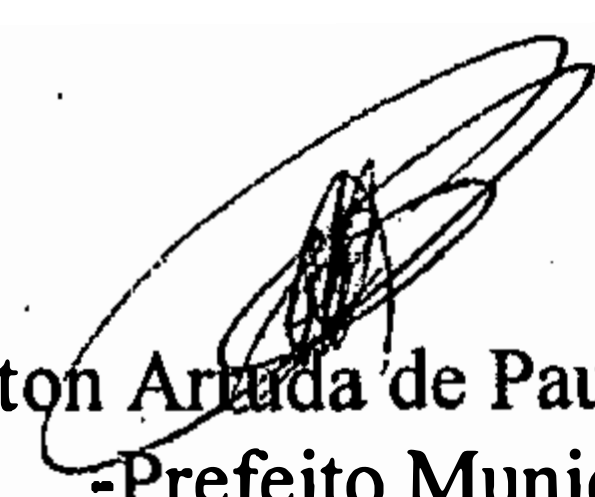
10.02.00	- Unidade do Corpo de Bombeiros	
319011.01-06.18.20034.2023	- Pessoal Civil	14.000,00

TOTAL..... R\$ 2.008.977,89

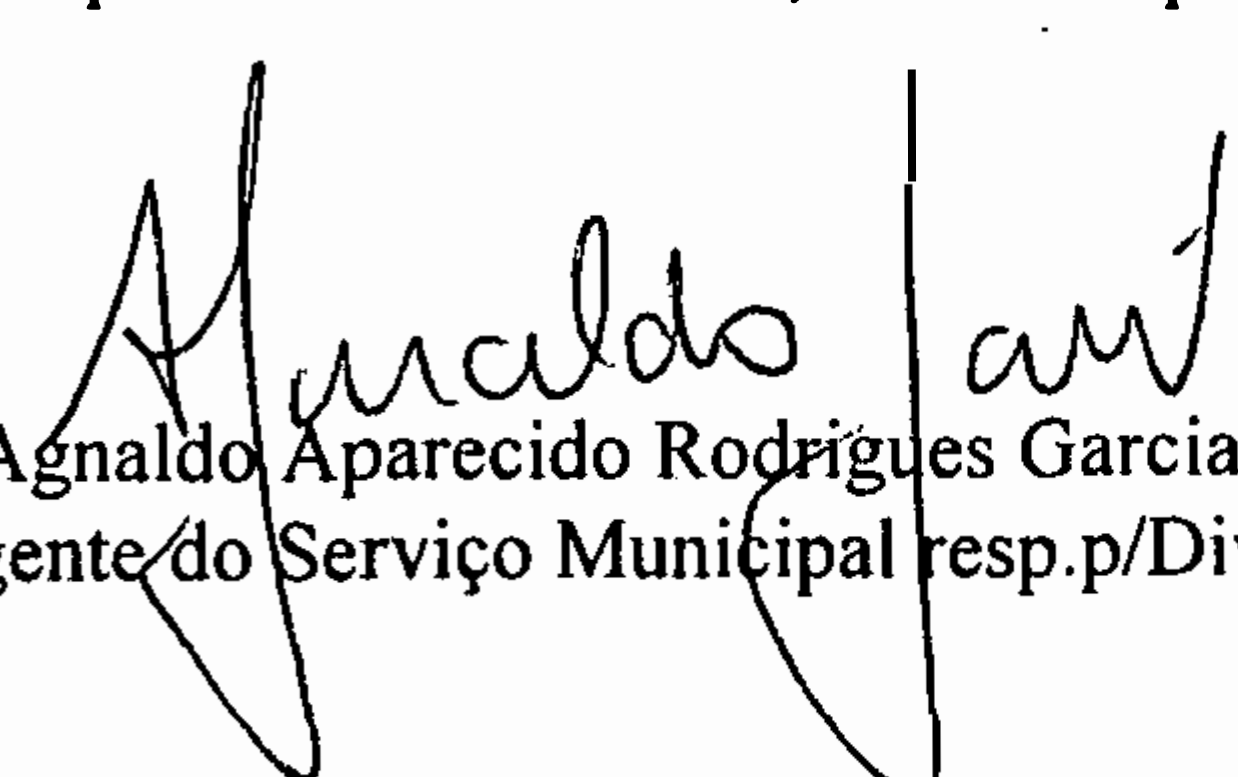
Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de restos a pagar de exercícios anteriores de acordo com o Art.38 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal 3286/02:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 13 de Dezembro de 2002.


Milton Arruda de Paula Eduardo
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão